



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO  
Nº 938231/2022 - TRANSFEREGOV.BR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
- SUDECO E A SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO SEAPA/GO.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 1, Bloco F - Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, CEP: 70.040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Superintendente **Rosiane Modesto de Oliveira** designada pela Portaria nº 2.365 de 28 de Abril de 2023, publicado no D.O.U. nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 2, página 1, portador do CPF nº XXX.326.201-XX, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/001-95, com sede na RUA 256, 52, QUADRA117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO. Goiânia - Goiás. CEP: 74610-200, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pelo Secretário **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxx.524.901-xx, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, registrado na Plataforma TransfereGov, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria Conjunta MCG/MF/CGE nº 33, de 30 de agosto de 2023, no que beneficiar a consecução de seu objeto e a análise de prestação de contas, consoante o processo administrativo nº 59800.002340/2022-16 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo até **01/03/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 10 (dez) dias

úteis a contar de sua assinatura, nos termos do art. 40 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

**ROSE MODESTO**

Superintendente

Pelo CONVENENTE:

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leonardo de Paula Rezende, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 10:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0378562** e o código CRC **970419BA**.

---